

**LEI ORDINARIA Nº 272/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."**

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.666,05** (Setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais cinco centavos), para fazer face a despesa com a execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro de loteamento de imóvel urbano com vistas a produção de empreendimento denominado Caiabu G para implantação de 90 (noventa) unidades habitacionais, conforme Convênio: 0106/2016, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

**02            Executivo**

**02-02            Administrativo e Finanças**

**04.122.0008.2.007.000 -Manutenção dos Serviços Administrativos.**

**3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recursos: 02 - CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS.**

**Artigo 2.º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), através do Termo de Convênio do Processo: 0106/2016.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01.01.2017.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 16 de Março de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
**Diretor De Secretária**